

PARECER Nº 311/2022

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**Processo: 8033/2022**

**Assunto: Projeto de Decreto Legislativo que** Concede Título Honorífico Ordem do Mérito Legislativo “Senhor Divino” a Festeira de Promessa Senhora MARIA ANGÉLICA CAMPOS DE OLIVEIRA.

**Autor:** Vereador Lilo Pinheiro

**EXAME DA MATÉRIA**

A matéria está disciplinada **pela Resolução nº. 004 de 24 de maio de 2012.**

O art. 2º da referida Resolução estabelece que farão jus a esta honraria os festeiros da Festa do Senhor Divino do ano corrente e mais 05 (cinco) festeiros de anos passados, sem que haja repetição.

A mesma Resolução, desta vez em seu art. 3º, **estabelece que a honraria será proposta por meio de Projeto de Decreto Legislativo,** com anuência por escrito do homenageado.

Dessa forma analisando o processo constatamos que atende aos requisitos disciplinados na Resolução, fazendo jus ao recebimento do Título Honorífico Ordem do Mérito Legislativo Senhor Divino.

**No entanto, é necessária uma emenda de redação para corrigir o artigo 2º, visto que a honraria deve ser tratada por Decreto Legislativo e não por Resolução (conforme escrito no citado artigo). Logo, a espécie normativa correta, no presente caso, é o Decreto Legislativo.**

**Da seguinte forma: Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.**

VOTO.

**VOTO DO RELATOR PELA APROVAÇÃO COM EMENDA DE REDAÇÃO.**

Cuiabá-MT, 1 de junho de 2022



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 320032003900390036003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Chico 2000 (Câmara Digital)** em 01/06/2022 18:47

Checksum: **07737DBED87D7EFB775EE497A0D938C1679FCBD6447819B545D2F77B088BCF18**



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 320032003900390036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

